



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 1002 de 05 de junho de 2025**, e suas alterações, torna pública a realização de certame público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o município de Conceição do Canindé- Piauí, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O certame público será regido por este edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento (IBED).

1.1.1 O IBED é o único responsável pelo formato exclusivo "**Seletiva IBED**" para avaliações, certificações e processos seletivos. Esse método está em constante aprimoramento, sendo baseado em pesquisas acadêmicas, algoritmos avançados, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas, com o objetivo de garantir resultados confiáveis, marcados pela inovação e excelência técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do IBED:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Avaliação classificatória que deverá comprovar experiência no cargo conforme edital para o cargo de motorista por meio de contratos ou declaração funcional no transporte de pessoas.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, serão realizadas na cidade de Conceição do Canindé- Piauí, exceto para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência poderá ser feita de forma remota.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

### **2 DO CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA - AS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CARGO:** O auxiliar de secretaria deverá executar tarefas mais simples e de apoio, como organizar documentos, entregar recados, atender chamadas telefônicas e auxiliar no atendimento ao público. Ele também pode ajudar na distribuição de correspondências, preenchimento de formulários e manutenção da ordem no ambiente de trabalho. Suas atividades são importantes para garantir o bom andamento do setor, mesmo sem envolver funções complexas. O foco está em prestar suporte aos demais profissionais da secretaria nas escolas municipais. Com responsabilidade e atenção, contribui para a rotina administrativa.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)

**REQUISITO:** Diploma ou declaração do Ensino fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho é de 40h semanal.

#### **2.1 2.1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CARGO:** O auxiliar administrativo realiza tarefas simples de apoio nos setores da administração. Entre suas funções estão organizar papéis, preencher planilhas básicas, entregar documentos, arquivar materiais e ajudar no controle de estoque ou materiais de escritório. Ele também pode auxiliar no atendimento ao público ou interno, sempre seguindo orientações dos superiores. Seu trabalho é essencial para manter a rotina organizada e eficiente. Com dedicação e responsabilidade, contribui para o bom funcionamento do setor administrativo.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

**REQUISITO:** Diploma ou declaração do Ensino fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho é de 40h semanal.

### **3 O CARGO DE MOTORISTA - MOT**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CARGO:** O motorista é responsável por conduzir veículos para transporte de pessoas, documentos ou cargas leves, conforme as necessidades do órgão ou setor. Ele deve seguir as leis de trânsito, cuidar da conservação do veículo e zelar pela segurança dos passageiros. Também pode realizar pequenos serviços externos, como entrega de correspondências e materiais do órgão. É importante que tenha atenção, pontualidade e bom relacionamento interpessoal. Seu trabalho garante a mobilidade e apoio logístico nas atividades diárias.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais) + R\$ 482,00(quatrocentos oitenta e dois reais) de produtividade na lotação quando houver disponibilidade do órgão.

**REQUISITO:** Diploma ou declaração do Ensino fundamental e experiência no transporte de pessoas por meio de contrato e ou declaração funcional.

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho é de 40h semanal.

### **3 DO CARGO DE MERENDEIRO(A) - MER**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CARGO:** O merendeiro ou merendeira é responsável pelo preparo e distribuição das refeições nas escolas, seguindo orientações de higiene e segurança alimentar. Atua no armazenamento adequado dos alimentos, na limpeza da cozinha e utensílios, além de controlar os ingredientes utilizados. Também ajuda a organizar o ambiente antes e depois das refeições. Seu trabalho é fundamental para garantir uma alimentação saudável e de qualidade aos candidatos. Com cuidado e dedicação, contribui diretamente para o bem-estar nas escolas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)

**REQUISITO:** Diploma ou declaração do Ensino fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho é de 40h semanal.

### **4 DO CARGO DE ZELADOR - ZEL**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO CARGO:** O zelador é responsável por zelar pela limpeza, organização e conservação do prédio ou local de trabalho. Ele realiza tarefas como varrer, limpar salas, corredores e banheiros, além de cuidar de pequenos reparos ou comunicar problemas de manutenção. Também pode controlar o acesso de pessoas ao local e verificar o funcionamento de equipamentos diversos. Sua presença garante um ambiente limpo, seguro e adequado para todos. Com atenção e responsabilidade, desempenha um papel essencial no dia a dia da instituição.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)

**REQUISITO:** Diploma ou declaração do Ensino fundamental.

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho é de 40h

---

## **5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 Ser aprovado no certame.

5.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

5.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

5.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

5.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/disciplina, conforme o item 2 deste edital.

5.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/disciplina.

5.9 Apresentar comprovante de experiência para o cargo de motorista no transporte de pessoas.

## **6 DAS VAGAS**

6.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| <b>Cargo/categoria</b>       | <b>Vagas para ampla concorrência</b> | <b>Vagas reservadas para candidatos com deficiência</b> |
|------------------------------|--------------------------------------|---|
| Auxiliar de secretaria - AS  | 1+CR                                 | *   |
| Auxiliar administrativo - AA | 1+CR                                 | *   |
| Motorista - MOT              | 1+CR                                 | *   |
| Merendeiro(a) MER            | 1+CR                                 | *   |
| Zelador - Zel                | 1+CR                                 | *   |

CR - Cadastro de reserva

6.2 Os candidatos serão lotados de acordo com a ordem de classificação final e interesse público às vagas declaradas, considerando a necessidade e a conveniência da Administração, dentro do prazo de validade do certame público e a Lei que deu origem.

## **7 DAS RESERVAS DE VAGAS**

### **7.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, 5% serão providas na forma da Lei.

7.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.

7.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e legislações normativas municipais em vigor; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.1.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

7.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, se inscrever nas vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload no sistema*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público.

7.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo I, deste edital.

7.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

7.1.2.3 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio do sistema no endereço eletrônico <http://www.institutoibed.org.br - Concursos>, a imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

7.1.2.3.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.1.2.3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.1.2.3.2 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este certame público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.2.4 O candidato com deficiência poderá requerer o uso, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do certame, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

7.1.2.4.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

7.1.2.4.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do certame.

**7.1.2.5** A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico. <https://institutoibed.org/> na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.

**7.1.2.6** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no item 11 deste edital, bem como na respectiva relação provisória.

7.1.2.7 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.1.2.7.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

**7.1.2.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

7.1.2.8.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, com a finalidade de avaliar a compatibilidade entre a deficiência física do candidato e a função a ser desempenhada.

7.1.2.8.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBED, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; da Lei Federal nº 14.126/2021; e da Lei Federal nº 14.768/2023, assim como, Leis municipais vigentes.

7.1.2.8.3 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

7.1.2.9 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

7.1.2.9.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

7.1.2.9.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do IBED. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo IBED por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

7.1.2.10 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

7.1.2.11 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.1.2.12 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

7.1.2.13 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.1.2.14 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

7.1.2.15 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.5 a 5.1.6.7 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.4 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

7.1.2.16 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do certame, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

7.1.2.16.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no certame, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

7.1.2.16.1.1 Quando o número de candidatos habilitados nos termos do § 3º, art. 5º, da Lei nº 2.172, de 10

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

de agosto de 1994, for superior ao número de vagas reservadas, os candidatos com deficiência passarão a integrar a classificação geral, para efeito de ingresso.

7.1.2.17 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

## **8 DAS INSCRIÇÕES NO CERTAME**

### **6.1 TAXA: R\$ 80,00 nível Fundamental**

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

6.2.1 O IBED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponibilizado.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do certame no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do certame.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco ou correspondente, bem como nas casas lotéricas, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

6.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça **até o segundo dia útil subsequente à data limite para pagamento.**

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição quando houver.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CERTAME**

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina.

6.4.2 Somente será permitida uma solicitação de inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Será permitido ao candidato realizar mais de uma solicitação de inscrição para o mesmo cargo, mas apenas a última deverá ser considerada após comprovação do pagamento bancário da taxa.

6.4.2.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de disciplina/atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.4.2.1.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

6.4.2.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato assina a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/disciplina por ocasião da contratação.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros certames ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via *upload*, **fotografia individual no perfil do usuário no sistema de inscrição, tirada em momento anterior à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.**

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

**6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do IBED, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.**

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBED do direito de excluir do certame aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de não aplicação das provas, não homologação do certame, ou, ainda, em caso de anulação do certame por decisão judicial transitada em julgado, decorrente de ato comissivo ou omissivo por parte da administração pública contratante.

9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

**10 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO.**

10.1 – Não haverá isenção parcial ou total da inscrição.

10.2 – Inexiste no município de Conceição do Canindé-PI Lei municipal que garante a sua isenção mesmo que total ou parcial.

10.3 – Caso houve lei municipal, poderia os candidatos realizar sua solicitação conforme item 10.4.1.

10.4.1 - Deveria o candidato acessar o site e inserir informações e documentos diversos para receber isenção.

**10.4.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

10.4.3 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistidas para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

10.4.3.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

10.4.3.1.2 Caso os atendimentos especializados de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

10.4.3.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

10.4.3.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

10.4.3.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) Anexar, no sistema eletrônico de inscrição em recursos, a necessidade correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste certame público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

10.4.3.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

10.4.3.2.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do certame, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

10.4.3.2.2.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua solicitação inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

10.4.3.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

10.4.3.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

10.4.3.3.1.1 O IBED não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

10.4.3.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

10.4.3.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.4.3.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

10.4.3.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no certame.

10.4.3.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

10.4.3.5.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do certame, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

10.4.3.5.4 O atendimento especializado de computador para a prova discursiva será deferido somente para candidatos com deficiência visual ou para candidatos com deficiência física de tetraplegia.

10.4.3.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem

10.4.3.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Ibed.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O IBED não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este certame, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo IBED, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, nos termos do item 11 deste edital. Após esse período,

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

## **9 DAS FASES DO CERTAME**

9.1 As fases do certame estão descritas no quadro a seguir:

| <b>PROVA/TIPO</b>                | <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>                         | <b>NÚMERO DE ITENS</b> |
|----------------------------------|---|------------------------|
| (P <sub>1</sub> ) Prova objetiva | Conhecimentos básicos                               | 20 itens               |
| (P <sub>2</sub> ) Prova objetiva | Conhecimentos específicos                           | 30 itens               |
| (P <sub>3</sub> ) Experiência    | Experiência no cargo ou afins para <b>motorista</b> | 1 ano = 1 ponto        |

9.2 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital, no turno da tarde.**

9.3 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Município* e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo IBED.

9.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.4 O IBED poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail ou notificação na área do candidato*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.

9.4 O edital de resultado final nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Município*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

## **10 DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **50,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes em anexos a este edital.

10.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

10.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

10.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas recebida pelo fiscal de sala, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

10.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

10.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade e ou CPF.

10.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Ibed devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.10 O IBED disponibilizará o *link* de consulta de pontos individual da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida dos pontos ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no certame.

10.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da pontuação da folha de respostas.

#### **10.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico com ajuda de IA das folhas de respostas.

10.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do certame o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **7,00 pontos após aplicação do método do item 8.11.2** na prova objetivas conhecimentos básicos P1;
- b) obtiver nota inferior a **9,00 pontos após aplicação do método do item 8.11.2** na prova objetiva de conhecimentos específicos P2;
- c) obtiver nota inferior a **21,00 pontos após aplicação do método do item 8.11.2 na somatória** nas provas objetivas conhecimentos básicos específicos P1 e P2;

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

**d) Comprovar experiência na função por mais tempo possível na P3, valendo 1 ponto para cada ano apresentado para o cargo de motorista.**

10.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no certame.

10.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ , e listados, em ordem alfabética, dentro dos quantitativos previstos no subitem 9.7.1 deste edital **para comprovação da sua experiência para o cargo de motorista no transporte de pessoas.**

#### **10.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> a partir das **18 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I, deste edital.**

10.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I, deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

10.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso na área do candidato, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas, nos termos do item 11 deste edital.

10.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/> e seguir as instruções ali contidas.

10.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.12.5 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

10.12.5.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.5.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

#### **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

b) no período estabelecido no respetivo edital que divulgará os resultados/relações provisórios(as), o candidato poderá verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;

c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desprezite a banca ou a comissão do certame será preliminarmente indeferido.

11.2 O lbed não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

11.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

11.4 Todos os recursos relativos às fases serão avaliados pelo lbed.

11.5 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, bem como as justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados provisórios nas demais fases estarão à disposição dos candidatos a partir da data estabelecida no edital de resultado final da respetiva fase.

## **12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CERTAME**

12.1 A nota final no certame será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e avaliação da experiência na função (AEF).

12.2 Após o cálculo da nota final no certame e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

12.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no certame e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

12.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem afrodescendentes, se não forem eliminados no certame e considerados afrodescendentes no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

12.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos ( $P_2$ );

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ );

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais ( $P_1$ );

f) tiver maior idade;

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

g) tiver exercido a função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

13.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no certame, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

13.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

13.3 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do certame, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato implicará o cumprimento e a aceitação das normas para o certame público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame público publicados no *Diário Oficial do Município de Aracaju* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao certame, **causados pelo Ibed**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados e na área do candidato por meio de acesso pessoal com senha. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao certame público na Central de Atendimento ao Candidato do IBED, por meio do e-mail [faleconosco@institutoibed.org](mailto:faleconosco@institutoibed.org), ou via internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Ibed fatos ocorridos durante a realização do certame deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [faleconosco@institutoibed.org](mailto:faleconosco@institutoibed.org).

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao certame, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e ou do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, no horário das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), via *e-mail*, para o endereço eletrônico [faleconosco@institutoibed.org](mailto:faleconosco@institutoibed.org) acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil e ou acessar perfil do candidato e alterar por vontade própria os dados pessoais.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Ibed para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.8.2 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

14.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 14.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

14.10 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do certame público.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibed poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

14.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.14.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do certame público. O lbed manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 30 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do certame público.

14.19 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.20 Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.20.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.20.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 14.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entre outros.

14.20.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.20.2 Sob pena de ser eliminado do certame, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos quando fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

**14.20.2.1** Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada quando disponibilizados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.** O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.20.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.20.3 O lbed recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.20.4 O lbed não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.20.5 O lbed não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.21 No dia de realização das provas, o lbed poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.22 Será automaticamente eliminado do certame público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do certame público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- q) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico quando solicitado.

14.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Ibed tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame público.

14.26 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do certame público.

**14.27 O prazo de validade do certame esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.**

14.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ibed enquanto estiver participando do certame público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Ibed, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.29 As despesas relativas à participação em todas as fases do certame e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré- admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.30 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.31 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.31.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo IBED e pelo contratante.

**14.34 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

**14.35 HABILIDADES**

14.35.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

14.35.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

**14.36 CONHECIMENTOS**

14.36.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** 1 - O candidato deve ser capaz de ler textos simples e entender o que eles querem dizer. É importante identificar quem são os personagens, onde e quando a história acontece, além de reconhecer a mensagem principal do texto. Também é necessário saber diferenciar os tipos de texto, como histórias, bilhetes, receitas, propagandas e poemas. Outro ponto importante é escrever corretamente, com atenção às letras, como o uso do "s" e do "z", e também à pontuação, como o uso correto do ponto final, da vírgula e do ponto de interrogação. O uso de acentos nas palavras também deve ser observado com atenção. 2. Condições de produção, circulação e recepção dos textos: interlocutores, contexto de circulação, propósito comunicativo (finalidade), suporte e gênero; 3. Procedimentos de leitura: localização de informações explícitas, inferência de informações, sentido de palavras e expressões, identificação do tema, articulação da linguagem verbal e não verbal; 4. Relação entre os textos: intertextualidade, tipos de discurso em citações; 5. Reconstrução da textualidade: coesão e coerência, relação de causa e consequência, diferença entre partes principais e secundárias.

**ANÁLISE LINGUÍSTICA:** 1. Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos 2. Ortografia. 3. Morfologia: estrutura, formação e classes de palavras.

**POLÍTICAS PÚBLICAS:** 1 Introdução a política pública, 1.2 O que é política pública, 1.3 o que é direitos humanos. **2 DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO:** quais são os poderes do estado brasileiro 2.1 o que é democracia. 2.2 o que é o que faz um presidente, governador e prefeitos. **3 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 3.1 o que é inclusão social e cultural. **4 DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE** 4.1 Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural. 4.2 Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais.

**CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO:** 1. Hino do município, história do município, geografia e cultura popular do município.

**INFORMÁTICA BÁSICA** - O candidato deve conhecer os principais usos e funções de um computador no dia a dia do trabalho, como ligar e desligar o computador corretamente, saber para que serve o teclado e o mouse. Conceitos Fundamentais de Informática; Componentes do Computador; Sistemas Operacionais (Windows); Arquivos e Pastas; Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Internet e Navegadores; Segurança da Informação

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO 1: AUXILIAR DE SECRETARIA – CATEGORIA: EDUCAÇÃO** - O conteúdo da prova objetiva para o cargo de auxiliar de secretaria abordará noções básicas de organização de documentos, identificação de tipos de arquivos (alfabético, numérico e por assunto), atendimento ao público e uso de linguagem clara e educada. Também serão avaliados conhecimentos sobre rotinas simples de escritório, como envio e recebimento de recados, arquivamento e manuseio de correspondências internas. Rotinas de Secretaria Escolar.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

Organização de documentos escolares (históricos, transferências, matrículas). Controle de arquivos e registros escolares. Preenchimento e manuseio de livros e formulários oficiais. Sistemas de gestão escolar (SIGEDUC, SED, entre outros). Procedimentos de matrícula, rematrícula, transferência e emissão de documentos. Legislação Educacional Básica Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996). Constituição Federal de 1988 – Art. 205 a 214 (educação). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direito à educação e dever do Estado. Diretrizes Curriculares Nacionais (princípios gerais). Atendimento ao Público e Ética Técnicas de comunicação e atendimento. Atendimento presencial, telefônico e eletrônico. Relações interpessoais e postura profissional. Sigilo e ética no serviço público e no trato com dados de estudantes. Informática Básica Aplicada à Função Uso de editores de texto (Word), planilhas (Excel) e e-mails. Sistemas informatizados de gestão escolar. Noções de arquivamento digital e segurança da informação. Noções de Arquivologia Classificação e tipos de arquivos (corrente, intermediário, permanente). Princípios de organização de arquivos escolares. Protocolo e tramitação de documentos.

**CARGO 2: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CATEGORIA: EDUCAÇÃO** - A prova objetiva para auxiliar administrativo cobrará noções básicas de organização no ambiente de trabalho, preenchimento de formulários simples, arquivamento de documentos e controle de materiais. O candidato deverá demonstrar conhecimento em atendimento ao público, noções de rotina administrativa, identificação de documentos comuns e uso correto de termos simples do dia a dia do setor. Noções de Administração Pública e Privada; Atendimento ao Público e Comunicação Interpessoal; Gestão de Documentos e Arquivos: Conceitos de documento e informação; Redação Oficial e Comercial; Protocolo e Tramitação de Processos; Informática Aplicada: Fundamentos de informática: hardware, software, sistemas operacionais (Windows); Pacote Office (Microsoft Word, Excel, PowerPoint, Outlook); funções básicas e intermediárias; Navegadores de internet e boas práticas de navegação; Organização e Controle de Estoques e Materiais; Técnicas de Arquivamento; Princípios de Ética no Serviço Público: Código de Ética do servidor público; Comportamento profissional e responsabilidade funcional; Sigilo profissional e uso correto das informações; Impessoalidade e conflitos de interesse; Postura e conduta no exercício da função pública. Noções de Contabilidade Básica; Legislação Administrativa: Noções da Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos) e suas atualizações; Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações – noções gerais); Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – como referência geral); Princípios constitucionais da administração pública (CF/88, art. 37); Responsabilidades e deveres do servidor público; Processo administrativo disciplinar (noções básicas); Normas de Segurança no Trabalho; Qualidade no Atendimento e Relações Interpessoais.

**CARGO 3: MOTORISTA – CATEGORIA: EDUCAÇÃO** - Para o cargo de motorista, o conteúdo da prova objetiva incluirá conhecimentos básicos sobre o Código de Trânsito Brasileiro (sinalização, direção defensiva, uso obrigatório de equipamentos de segurança e penalidades), interpretação de placas e cuidados com o veículo. Serão cobradas noções de manutenção preventiva, atitudes em situações de emergência e regras de convivência no trânsito. Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletricidade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37.

**CARGO 4: MERENDEIRO(A) - CATEGORIA – EDUCAÇÃO** - A prova objetiva de merendeiro(a) cobrará conhecimentos básicos sobre higiene na manipulação de alimentos, cuidados com utensílios e limpeza da cozinha, além de noções sobre alimentação saudável. O candidato deverá reconhecer boas práticas na conservação dos alimentos, na organização da despensa e no preparo de refeições simples. Higiene do ambiente e dos utensílios de cozinha, Boas práticas na manipulação de alimentos, Armazenamento e conservação de alimentos, Prevenção de contaminação e doenças transmitidas por alimentos (DTAs), Noções básicas de nutrição e alimentação saudável, Grupos alimentares e equilíbrio nutricional, Controle de estoque e validade dos produtos, 9 - Preparo e distribuição da merenda escolar, Responsabilidades e atribuições da merendeira, Ética e comportamento no ambiente escolar, Legislação referente à alimentação escolar (PNAE), Sustentabilidade e combate ao desperdício de alimentos, Cuidados com o lixo e resíduos alimentares, Atendimento a alunos com restrições alimentares, Segurança no trabalho e uso adequado de EPIs, Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe, Comunicação com a equipe escolar e coordenação, Planejamento do cardápio escolar (noções básicas), Cuidados especiais com o preparo para crianças e adolescentes.

**CARGO 5: ZELADOR - CATEGORIA – EDUCAÇÃO** - O conteúdo da prova objetiva para o cargo de zelador incluirá noções básicas de limpeza e conservação de ambientes, uso correto de materiais de limpeza, higiene de banheiros e cuidados com áreas internas e externas. Também serão cobradas noções simples de pequenos reparos, como troca de lâmpadas e conserto de trincos. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Motivação e Liderança. Conhecimentos sobre atualidades. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Regime Jurídico. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Normas e regras de redação oficial. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37. Atualidades: Temas atuais relacionados à segurança pública e cidadania. Noções básicas de convivência urbana e respeito às normas sociais.

DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
8558346

Assinado de forma digital por DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
Dados: 2025.06.09 16:03:40 -03'00'

**Diogo Janes de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>Atividade</b>   | <b>Datas previstas</b>    |
|--|---------------------------|
| <b>Lançamento do edital.</b>   | 09/06/2025                |
| Período de solicitação de inscrição via sistema e pagamento da inscrição.  | 10/06 e 17/06/2025        |
| Consulta à situação provisória do deferimento da inscrição.  | 19/06/2025                |
| Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de inscrição e pagamento da taxa.  | 19/06 a 20/01/2025        |
| Consulta à situação final da solicitação de inscrição e pagamento da taxa.   | 20/06/2025                |
| Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência.  | 21/06/2025                |
| <b>Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer ampla concorrência e na condição de pessoa com deficiência.</b>  | <b>24/06/2025</b>         |
| Divulgação da disponibilização da consulta aos locais de provas e acesso individual na área do candidato.  | 25/06/2025                |
| <b>Aplicação das provas objetivas.</b>   | <b>29/06/2025</b>         |
| Edital e consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.   | 29/06/2025                |
| <b>Prazo para recurso do gabarito preliminar.</b>  | <b>30/06 a 01/07/2025</b> |
| Resultado dos recurso e divulgação do <b>gabarito oficial das provas objetivas pós recursos.</b>   | 03/07/2025                |
| Convocação de candidatos aprovados na prova objetiva do <b>cargo de motorista</b> para o envio dos documentos da experiência profissional por e-mail: <a href="mailto:faleconosco@institutoibed.org">faleconosco@institutoibed.org</a> | 03/07 a 04/07/2025        |
| Divulgação do Resultado final das provas objetivas para todos os cargos e avaliação da experiência do cargo de motorista.  | 07/07/2025                |
| <b>Divulgação do resultado final do processo no diário oficial do município.</b>   | 08/07/2025                |

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA**  
**EDITAL Nº 1 – PREFEITURA MUNICIPAL – CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- PIAUÍ, 06 DE JUNHO DE 2025**

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do município e do IBED. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou folha de informação e notificados a todos os candidatos via sistema na área do candidato.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://institutoibed.org/>.